

## Razão de estudos e razão política: um estudo sobre a *Ratio Studiorum*

César de Alencar Arnaut de Toledo

Departamento de Fundamentos da Educação, Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo, 5790, 87020-900, Maringá-Paraná, Brazil. e-mail: arnautcz@wnet.com.br

**RESUMO.** Análise do texto clássico da pedagogia jesuítica, conhecido como *Ratio Studiorum*, cuja primeira edição, de 1599, influenciou sobremaneira a educação e a pedagogia no mundo moderno e contemporâneo. O texto não define nem explicita uma concepção de educação. Ele a supõe e expressa um ordenamento para as atividades, funções, metodologias, bem como modos de avaliação nas escolas da Ordem. Transformou-se, de uma razão de estudos apenas, em razão política, tendo em vista a influência que exerceu mesmo em meios não católicos e políticos. Sendo assim, o texto se constituiu num dos mais importantes documentos pedagógicos e políticos do início da modernidade. Estudá-lo pode não só nos ajudar a entender a gênese das concepções pedagógicas modernas em sua origem primeira mas também, as concepções políticas típicas do mesmo período, em razão de seu entrelaçamento.

**Palavras-chave:** filosofia da educação, século XVI, jesuítas, *Ratio Studiorum*, modernidade, história da educação.

**ABSTRACT. Studies and politics rationale: a *Ratio Studiorum* study.** This article analyzes *Ratio Studiorum*, the classic text of jesuitical pedagogy which since its first publication in 1599 has greatly influenced education and pedagogy in modern and contemporary world. The text neither defines nor explains a concept of education, but it is presumed when activities, roles, methodologies and evaluation modes are prescribed for the schools of that order. From a simple rationale of studies it was transformed into a rationale of politics regarding its influence even on non-Catholic and political milieu and thus becoming one of the most important pedagogical and political documents of the beginning of modern times. Studying it may be helpful in understanding the genesis of modern pedagogical concepts and the typical political ideas of that period due to their interconnection.

**Key words:** education philosophy, 16<sup>th</sup> century, Jesuits, *Ratio Studiorum*, modernity, education history.

Este texto pretende apresentar uma análise da estrutura do documento que guiou a educação jesuítica desde a sua promulgação em 1599, quando ganhou força de norma para toda Companhia de Jesus. Ele é chamado comumente de *Ratio Studiorum*<sup>1</sup>. O destaque é dado à consagração das “novidades” pedagógicas no texto, consubstanciadas depois, numa prática política e pedagógica de grande eficácia, fator que contribuiu tanto para o sucesso da Ordem quanto para a perseguição de seus membros, culminando com sua extinção em 1773 pelo breve

*Dominus ac Redemptor*, exarado do papa Clemente XIV<sup>2</sup>. Dentre as mais importantes inovações, há que se destacar a planificação do ensino por metas e objetivos e a avaliação constante, que são identificadas como bases da educação moderna.

Razão de estudos é inseparável de razão política. Isso pode ser verificado ao lermos o texto e o relacionarmos com o momento histórico em que viveram os primeiros jesuítas. Tal ligação sempre foi de grande eficácia e produtividade, mesmo que não

<sup>1</sup> A edição citada neste estudo é a da tradução brasileira feita pelo padre jesuíta Leonel Franca, em 1952. Trata-se da única edição feita no Brasil. Foi também consultada a mais recente edição francesa, de 1997, que traz junto o original latino.

<sup>2</sup> A Companhia de Jesus foi restaurada em 1814, pelo papa Pio VII através da bula *Sollicitudo omnium ecclesiarum*. Após a restauração ela teve grande crescimento sem, contudo, atingir o apogeu de antes.

tenha sido a meta precípua do ordenamento de estudos.

Dentre as grandes contribuições que os jesuítas do primeiro e segundo séculos de existência da Ordem nos deixaram, podemos indicar, certamente, a *Ratio Studiorum*... Este documento, que não pretendeu ser um tratado pedagógico, marcou indelevelmente tanto a educação quanto a pedagogia moderna, e constitui-se hoje, para nós, numa das mais importantes referências documentais da gênese do mundo moderno. Ele foi resultado de um longo, cuidadoso e amplo trabalho de planejamento da expansão jesuítica, tanto na Europa quanto nos novos mundos recém ocupados e colonizados pelos europeus no início do século XVI.

A primeira promulgação da *Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Iesu* data de 1599, com validade para todas as escolas da Companhia de Jesus. O processo de elaboração, entretanto, foi bem anterior a essa data. Desde a fundação do primeiro colégio destinado a não internos em Goa, no ano de 1543 por Francisco Xavier, surgiu uma necessidade de regulamentação de tais estudos, tendo em vista que para os noviços, já existiam as *Constituições*... e os *Exercícios Espirituais* para regular a vida em comum e comportamentos dos membros da Ordem e aspirantes. As primeiras tratavam da vida comunitária, com seus deveres e suas regras. Os segundos, por sua vez, diziam respeito à espiritualidade de cada membro da Companhia. Ou, como nos diz o Padre Iparraguirre na introdução de uma clássica edição das obras de Inácio de Loyola: *Corpo e espírito da Companhia, e garantia de seu desenvolvimento*<sup>3</sup>.

Dentro do espírito de transformações, típico do século XVI, a expansão da Ordem requeria mais do que pios sacerdotes e competentes intelectuais. Deveriam ser militantes da fé católica. A expansão deveria ser calcada, também, na grande ênfase dada à educação e formação de elites intelectuais e políticas nas várias nações. Para tal empreitada, tornava-se imprescindível a fundação de colégios também para não internos. Após Goa, em 1543, foi fundado pelo próprio Inácio de Loyola, o colégio de Messina, na Sicília (Itália) em 1548. No ano seguinte foi fundado o colégio de Palermo, também na Sicília. A fundação dessas três escolas serviu de inspiração para a criação do Colégio Romano em Roma, no ano de 1551, com o intuito de que se transformasse, logo em seguida, em uma escola modelo para todas as demais da Companhia. E foi em busca de um ordenamento único e planejado do ensino em toda a Ordem é que

os jesuítas se puseram a trabalhar na elaboração do grande projeto de um plano geral de estudos. As normas internas dos colégios já existentes serviram de ponto de partida e inspiração para a elaboração das primeiras versões do *Ordenamento de Estudos*. Dentre eles podem ser destacados: 1) A Constituição para os estudantes do Colégio Jesuítico de Pádua, no Vêneto, Itália, datada de 1546. Neste documento, pode-se ler a descrição dos conteúdos ensinados nas aulas de lógica e gramática, bem como os autores e obras estudados nas aulas. Há, também, no documento, além de normas para a espiritualidade dos noviços estudantes, inclusive para a confissão (sacramento de suma importância para os jesuítas), uma importante referência à prática mais comum dos superiores jesuítas do período: a documentação das experiências realizadas. E é bom lembrar que tal prática é que nos permite, hoje, conhecer melhor o período histórico e também os detalhes da vida cotidiana desses religiosos nos séculos XVI e XVII. O texto é explícito ao insistir que a cada semana, o superior deveria documentasse o que havia sido feito e avaliasse a experiência e, além disso, confirmar se as *Constituições* estavam sendo seguidas ou não e o porquê. 2) A Constituição do colégio de Messina, escrita, parte em 1547 e parte entre 1548 e 1550. Coube ao padre jesuíta Jerônimo Nadal o mérito de registrar as regras desta escola, as quais serviram de base tanto para a fundação do Colégio Romano em 1551, quanto para a elaboração da *Ratio Studiorum*..., que foi iniciada logo em seguida<sup>4</sup>. Os dois documentos definem o novo rumo da educação e do ensino, calcados, a partir de então, na documentação das experiências realizadas, no planejamento das atividades executadas. Nem esses dois textos e nem a própria *Ratio Studiorum*... indicam ou expressam novos métodos pedagógicos. Eles são explicitamente tributários do *modus parisiensis* de ensino e aprendizagem, indicando, este sim, clara filiação escolástica. Assim sendo, pode-se dizer que os jesuítas não pretendiam inovar nos métodos pedagógicos, na teologia ou mesmo na filosofia. Pela

<sup>3</sup> v. P. Iparraguirre: Introducción: *Constitutiones y Ejercicios*. In: San Ignacio de Loyola: *Obras Completas*, p. 413-440.

<sup>4</sup> O texto completo do ordenamento de estudos do colégio de Messina pode ser encontrado às p. 3-17 do Volume I da *Monumenta Paedagogica Societatis Iesu*, editado pelo padre Ladislaus Lukács S. I., no ano de 1965. O trecho que trata da norma referente à documentação e avaliação da experiência é a quarta parte: Normas exteriores, p. 16 e 17. O documento, cujo título original é: *Constitutiones Scholasticorum Societatis Iesu Patavii*, data de 1546. Quanto ao texto das Constituições do colégio de Messina, suas três versões podem ser encontradas às p. 17-50 do mesmo volume da obra indicada acima, com o título: *Constitutiones Collegii messanensis*. É importante também destacar que as *Constitutiones Univeritatis Gandiensis* (de Goa), cuja primeira versão data de 1549-1550 e que pode ser encontrada na mesma obra às p. 50-64, também foi uma importante referência inspiradora para a criação e normatização do Colégio Romano.

prática diferenciada, privilegiando o planejamento e a documentação das experiências, acabaram por renovar e mudar radicalmente a educação e a pedagogia<sup>5</sup>, mesmo não tendo tal tarefa por meta.

O documento aqui estudado, após sua promulgação em janeiro de 1599, só foi significativamente revisto em 1832, como resultado da refundação da Companhia de Jesus em 1814 pelo papa Pio VII, e da restituição à Ordem, do antigo Colégio Romano (1824), quando os novos jesuítas houveram por bem fazer uma atualização dos estudos de teologia e também de filosofia e humanidades. O traço mais importante dessa renovação foi o peso maior dado ao ensino e aprendizagem da língua vernácula<sup>6</sup>. Tal alteração, porém, não modificou substancialmente o texto anterior.

### Estrutura geral da *Ratio Studiorum*

O documento é um conjunto de regras destinadas à organização da vida de estudos, relacionadas à espiritualidade, evidentemente, nos colégios da Ordem. É destinada, também, a dar parâmetros para a educação, a avaliar as responsabilidades e atribuições e, ainda, a reger as formas de avaliação e promoção nas escolas – estabelecendo metas, objetivos e procedimentos universais. As regras sempre partem do superior na hierarquia para chegar depois aos inferiores. Primeiramente vêm as regras para aqueles que devem mandar, depois, as regras para os que devem obedecer<sup>7</sup>. Esse procedimento já revela o forte senso de hierarquia e a extrema valorização da disciplina como condição de aprendizagem.

Ler esse documento em busca de um tratado de pedagogia, com princípios e sistemas educativos explicitados ou referidos, é tarefa assazmente inglória, pois ele não se constitui num tratado de teorias pedagógicas nem muito menos contém descrições de métodos ou técnicas de ensino. Ele não expõe sistemas nem discute princípios<sup>8</sup>. Na visão dos padres elaboradores do ordenamento de estudos, sequer a possibilidade de questionarem

princípios (leia-se princípios da fé católica) era-lhes possível ou imaginável. A Companhia de Jesus havia surgido com o intuito justamente de reafirmar e expandir a fé católica através de todos os meios possíveis de serem usados naquele intrincado quadro de disputas políticas, ideológicas (religiosas) e também econômicas. Mesmo não havendo no texto referências a princípios, eles estão supostos em cada regra definida e são derivados do espírito de *Propaganda fide* (católica, evidentemente) que havia animado a criação e rápido crescimento da Ordem e que se constituía na sua principal razão de existir como ordem religiosa<sup>9</sup>. É sim, um conjunto de regras destinado a reforçar o sentido de hierarquia na educação, seguindo um modelo político e de sociedade que via na Cúria Romana a origem e sede de todo poder, quer espiritual, quer temporal. Fiel a essa concepção, o documento inicia pelas regras destinadas a monitorar e respaldar os superiores, sendo estes, provincial, reitor, prefeito e professores de estudos superiores antes de passar à normatização de provas, exames e condições para admissão e permanência de professores dos estudos inferiores e, por fim, tratar das associações de alunos. Nessa primeira parte, logo no primeiro parágrafo, pode-se identificar, tanto a principal meta da Ordem quanto as “razões” que a fundamentam: educação e religião. Na tradução do Padre Leonel Franca se lê:

*1. Objetivo dos estudos na Companhia. - Um dos ministérios mais importantes da nossa Companhia é ensinar ao próximo todas as disciplinas convenientes ao nosso Instituto, de modo a levá-lo ao conhecimento e ao amor do Criador e Redentor nosso, tenha o Provincial como dever seu zelar com todo o empenho para que aos nossos esforços tão multiformes no campo escolar corresponda plenamente o fruto que exige a graça da nossa vocação. (p.118)*

O fruto da graça, ou a salvação dos pupilos sob sua responsabilidade também significa a manutenção dos poderes políticos e ideológicos da Igreja Romana, evidentemente. É emblemática, aqui, a visão típica jesuítica (se é que se pode afirmar que tal “visão” tenha existido) de educação e de poder, além de igreja e religião. O ministério educacional é afirmado com insistência e numa sólida hierarquia, base de todo o fazer pedagógico. Essa afirmação não é apenas apego conservador à tradição. É também, uma consciência de que estavam sendo constituídas as bases para a construção de novas relações políticas.

<sup>5</sup> Leonel Franca S.J., Na introdução de sua tradução do *Ratio...* para o português (p. 5-94), editada em 1952, afirma que, ao valorizar os antigos, este documento exprime o espírito humanista do século XVI (p. 32). É bom lembrar, entretanto, que esse “espírito humanista” é limitado pela fidelidade estrita e absoluta ao catolicismo. Poder-se-ia dizer que era um humanismo católico?

<sup>6</sup> Cf: Leonel Franca S.J. *op. cit.* p.25-26.

<sup>7</sup> Na introdução da edição brasileira, Leonel Franca mostra à p. 45, um esquema geral do conteúdo do texto, que inicia com as regras para o provincial, passa pelas regras para o reitor, prefeito de estudos e professores, chegando por fim, às regras para os alunos e suas associações, chamadas de academias.

<sup>8</sup> *Idem*, p. 43.

<sup>9</sup> A respeito da propagação do catolicismo, também, para os novos mundos recém conquistados no início do século XVI, pelos europeus e onde a presença jesuítica era constituinte importante e fator decisivo, veja Daniel Rops, *De propaganda fide*, In: *L'Église de la Renaissance et de la Réforme: Une ère de renouveau, la réforme catholique*, p. 301-384.

Essa afirmação indica, ainda, a grande responsabilidade que é atribuída a cada uma das funções ditas e entendidas como pedagógicas. Todas e cada uma delas, cumprem ou cumpre um específico e importante papel na economia da salvação de almas (especialmente alunos). E, para ocupar os postos de comando, requeria-se uma sólida formação em todos os campos ligados às atividades inerentes ao cargo em questão. Além dos conhecimentos filosóficos, científicos, teológicos e administrativos, o perfil necessário de um líder, também, exigia uma espiritualidade enquadrada nos moldes jesuítos, que era de caráter quase militar.

A concepção que funda e sustenta a diferenciação do poder em níveis distintos e diferenciação do conhecimento, como nos aponta o próprio documento da educação jesuítica, pressupõe também, como é de se esperar, uma hierarquização da vida social, onde a religião, não qualquer religião, mas o catolicismo, e nem qualquer educação, mas uma boa educação, ocupam, ou melhor, devem ocupar um lugar central. Mais adiante no texto, pode-se ver que dentre as disciplinas que deveriam ser ensinadas nas escolas jesuíticas, a teologia ocupa um posto proeminente para o qual todos os demais ramos do saber devem convergir. Essa fruição para “maior glória de Deus e de sua Igreja” é uma espécie de resumo do emblema da reação católica ao cisma evangélico que começara com Lutero e depois se desenvolveu a partir de Calvino e outros reformadores. Para os inspiradores e autores do conjunto de normas expressas na *Ratio Studiorum*, a maior glória de Deus e de sua Igreja só poderia ser obtida pela valorização e reforço da tradição romana dessa mesma igreja, implicando, também, uma reconversão dos sediciosos. Uma das grandes novidades do documento é a formalização dos processos pedagógicos entendidos como necessários para a manutenção de uma perspectiva eclesial católica, não totalmente avessa às novas formas de aprender ou de ensinar, mas, mesmo assim, plena de fortes ligações com o passado da tradição católica e com o passado glorioso e poderoso da Cúria de Roma.

Ao tratar das características desejadas para cada função, a *Ratio Studiorum* contribuiu grandemente para a formação e configuração da prática pedagógica na modernidade e contemporaneidade, pois a entende como um importante ofício na economia da salvação. Tal foi o modo pelo qual o desenvolvimento da educação, ou melhor, da concepção jesuítica sobre educação se iniciou, com reflexos posteriores para a política e a arte. Evidentemente, esses reflexos também se fizeram

sentir nas crenças e nos comportamentos dos professores dessas escolas. Um professor para uma escola como essa deveria ser, também, um exemplo de fé. Esse foi um fator que se estendeu a outras concepções pedagógicas modernas e contemporâneas. O perfil requerido para o professor de teologia é também esperado para os demais, mas, acima de tudo, indica o conteúdo que deveria ser ensinado nos dois ou três anos nos quais a teologia deveria ser ministrada nas classes superiores<sup>10</sup>. E, além disso:

*... às cadeiras de teologia não devem ser promovidos senão os que são bem afeiçoados a Santo Tomás; os que lhe são adversos ou menos zelosos da doutrina, deverão ser afastados do magistério (p.121).*

Assim, ficava eliminada a possibilidade de dissensões ou inovações doutrinárias. A diversidade só seria aceita nos pequenos detalhes e nunca nos aspectos doutrinários. Essa é uma importante regra para o provincial. O fato de não ser permitida a dissensão trazia, por outro lado, um problema prático: para se ter professor em consonância com a doutrina acreditada urgia, pois, formá-los. Foi o grande desafio enfrentado pelos jesuítos no interior da própria Ordem<sup>11</sup>. O conjunto de regras destinadas ao cargo de provincial também prevê o fato nos artigos 28, 29 e 30 e legisla sobre o assunto. No artigo 28 se pode ler:

*28. Tempo de magistério. - Não confie a responsabilidade das aulas aos que não de estudar filosofia e ainda não a estudaram enquanto houver outros que a tenham concluído (p.129).*

A importância da aprendizagem da filosofia tem o sentido de que a educação é uma tarefa de tamanha importância que só pode ser levada a cabo de modo profissional, por professores com treinamento específico para o seu exercício. Não bastaria, então, que um sujeito tivesse boa vontade ou fosse pio. Seria necessário que, também e, principalmente, fosse qualificado para o exercício da função. Eles não acreditavam que os dons fossem simplesmente naturais no homem. Toda a concepção de educação que subjaz ao documento requer uma idéia de esforço e trabalho, de aprendizagem, como condição necessária tanto para a salvação quanto para a educação, fatores da vida humana inseparáveis para

<sup>10</sup> *Ratio Studiorum...*, p.121.

<sup>11</sup> v. José Maria De Paiva: “O método pedagógico jesuítico...” Trata-se de um artigo que apresenta e resume os mais importantes princípios do documento jesuítico de 1599. Ao final, em anexo, pode-se encontrar também, o quadro evolutivo de membros da Companhia de Jesus entre 1540 1759, importante para a compreensão da fantástica evolução da Ordem no interior do catolicismo.

os jesuítas elaboradores do documento que organizou a vida de estudos em suas comunidades e escolas. Os diversos ofícios poderiam e deveriam ser aprendidos através da disciplina, marca das mais importantes e mais criticadas na chamada pedagogia jesuítica. No seguinte artigo podemos ler:

*29. Por onde se deve começar o ensino. - Procure que os nossos irmãos comecem a ensinar nas aulas que lhes fiquem abaixo no nível científico para que assim, de ano para ano, se possam elevar, com boa parte de seus alunos, a um grau superior. (p. 129)*

Tal prática é, seguramente, uma das bases sobre as quais se assentou a idéia de que um professor deve ter uma formação em nível mais elevado que a de seus alunos e que deve também praticar aulas em classes inferiores à sua, como forma de treinamento. As disciplinas de prática de ensino nos cursos de formação de professores, treinando-os antes de serem qualificados para uma função docente como conhecemos hoje, tem aí sua origem. O texto segue normatizando os aspectos essenciais da formação de docentes para a importante tarefa de ensinar:

*30. Academia para a formação de professores. - Afim de que possam ir ao magistério com melhor formação, é muito necessário que se preparem em academias privadas... (p. 129).*

O que é chamado no documento de academia privada é o estudo individual e extraclasse. A formação de professores não atende apenas a uma necessidade pedagógica mas também política e salvífica, aliás, essas áreas não são separadas ou diferentes para a teologia política dos séculos XVI e XVII.

Mais adiante, no conjunto de regras destinadas ao reitor, o tema é retomado mais detalhadamente e determina a base dessa formação, que é a prática de aulas como meio excelente de aprendizagem:

*9. Academia para formação de professores.- Para que os mestres das classes inferiores não comecem a tarefa sem preparação prática, o Reitor do colégio donde costumam sair os professores de humanidades e gramática escolha um homem de grande experiência de ensino. Com ele, vão ter os futuros mestres, em se aproximando o fim de seus estudos, por espaço de uma hora, três vezes por semana, afim de que, alternando preleções, ditados, escrita, correções e outros deveres de um bom professor, se preparem para o seu novo ofício. (p. 135).*

Essa idéia é uma importante inovação pedagógica: o professor deve ser formado treinando a função que irá exercer, na demonstração de domínio dos conteúdos que deverá ensinar no

futuro. É um princípio que nos é válido ainda hoje e tem um apelo pedagógico convincente.

Émile Dürkheim, ao propor, no início do século XX, as Escolas Normais para formação de professores, certamente considerou o método e a organização de estudos, feitos pelos jesuítas na segunda metade do século XVI, o qual exerceu sólida influência sobre a Moderna educação francesa, especialmente o Colégio de La Flèche, fundado em 1603 pelo rei Henrique IV. Essa escola tinha os objetivos explícitos de formar nobres bem educados e treinados para as funções de mando no reino francês<sup>12</sup>. Seu aluno mais conhecido e famoso foi René Descartes, que lá estudou entre os anos de 1606 e 1614. La Flèche foi, não só uma importante escola de formação de nobres e ou burgueses enobrecidos para o reino da França, mas também, modelo para outras escolas da Companhia de Jesus. Lá os resultados dos princípios pedagógicos jesuíticos parecem ter tido melhores resultados, uma vez que ela foi elevada também à categoria de modelo educacional para outros colégios tanto da França quanto de outros países.

Ainda na parte que trata das normas para o exercício do cargo de Reitor, pode-se, num dos artigos (18), encontrar outra grande contribuição da pedagogia jesuítica à educação e ao pensamento político: a avaliação planejada e constante como parte fundante do ensino. Vejamos o que diz o próprio texto:

*18. Consulta de professores. - Cada mês, ou pelo menos de dois em dois meses, reúna consulta de todos os professores do ginásio na presença de ambos os dois Prefeitos [de estudos e de disciplina] e, de quando em quando, dos outros professores na presença do Prefeito Geral de estudos. No começo destas reuniões leia, por ordem, algumas regras dos mestres, principalmente das que se referem à formação moral e religiosa, como das próprias de cada professor; lembre então que poderá cada qual propor as dificuldades que ocorrem no seu cumprimento ou indicar o que acaso não se observe. (p. 136)*

Ler as regras antes de identificar os possíveis problemas era também um mecanismo de controle e responsabilização dos professores. Cada qual, antes de apontar os problemas da educação e do ensino, deveria ser levado a pensar em sua própria atuação pedagógica, relacionando-a com a economia da salvação tanto de seus alunos quanto de si próprio.

<sup>12</sup> v. Émile Dürkheim. *L'Évolution pédagogique en France*, onde é mostrada a importância histórica da presença dos jesuítas na educação francesa, especialmente nos séculos XVI e XVII. Nessa obra, o autor também afirma que uma das maiores contribuições dos jesuítas à educação francesa foi sua originalidade da educação da vontade (cf. p. 304).

Enquanto ao Provincial cabia uma responsabilidade geral e ao Reitor uma específica condução de um colégio, ao Prefeito de estudos cabia a organização, acompanhamento e avaliação dos estudos nas suas respectivas áreas de atuação<sup>13</sup>. Numa ordem hierárquica, que ia do Provincial ao Prefeito de Estudos (cargo que corresponderia hoje a uma mistura de diretor de escola e orientador pedagógico), a estrutura de poder é derivada de uma concepção política fundamentada numa espécie de exemplarismo, onde cada indivíduo deveria ser um espelho de virtude para os demais. Suas funções vão desde a representação das autoridades da Igreja e da Companhia, até a normatização e aplicação de exames aos alunos. E ao final (artigo 30), pode-se ver uma indicação da firmeza ortodoxa da catolicidade da Companhia de Jesus: apenas os livros e autores indicados devem ser permitidos ao estudo, tais como: a *Suma de Teologia*, de Tomás de Aquino, Aristóteles, com reservas, a Bíblia, as resoluções do Concílio Tridentino<sup>14</sup> e de outros Padres da Igreja<sup>15</sup>. Esta opção clara por autores e obras caracterizou a Companhia de Jesus nos dois primeiros séculos de sua história. Por outro lado, não se deve esquecer que alguns padres jesuítas figuraram entre os maiores intelectuais e cientistas nos séculos XVI e XVII e, para tanto, era necessário que eles conhecessem as doutrinas recentes e os estudos feitos por autores não muito católicos em suas conclusões.

As regras comuns a todos os professores das faculdades superiores<sup>16</sup>, seção que abre a parte dedicada às normas para os professores das diversas áreas, níveis de ensino e disciplinas diversas, reforçam, logo desde o primeiro artigo, a concepção de que a educação é um ofício importante pelo fato de poder se constituir numa possibilidade de aproximar o homem de Deus, da fé e da Igreja. Ela, a educação, não é um fim em si, mas apenas meio ou caminho para se chegar à salvação<sup>17</sup>.

Merece destaque, também, no documento, a parte que regula e cria normas para provas escritas<sup>18</sup> e, em seguida, a distribuição de prêmios<sup>19</sup>, pois são indicações importantes da estrutura e do funcionamento, das técnicas e também da

metodologia utilizadas pela Companhia em seus colégios. Foram também decisivos pelo fato de terem definido ou contribuído grandemente para definir os próprios ideais pedagógicos do mundo moderno. E isso não só no interior do catolicismo, mas também nos meios evangélicos. Tais normas e procedimentos só foram significativamente questionados neste século, ao surgirem teorias pedagógicas mais democráticas ou populares e participativas. Antes disso, as críticas à pedagogia jesuítica não eram voltadas para a sistemática da avaliação proposta, mas sim para o que representava a pedagogia jesuítica: um forte poder ideológico nas mãos do catolicismo. Ela era criticada mais pelo que representavam os jesuítas no imaginário político anticatólico do que pelas suas virtudes ou defeitos.

As normas para provas escritas, que tratam da preparação e tempo de sua realização, ainda hoje podem ser vistas em editais e normas para realização de avaliações e provas públicas. Elas se referem também à característica importante da contribuição dos jesuítas para a educação e pedagogia moderna e contemporânea: a documentação do estudo e o fato de que aprendizagem pode ser medida por instrumentos disciplinares rígidos. Este é um importante princípio inspirado nos *Ejercicios Espirituales*, do fundador da Companhia de Jesus. É uma idéia que tem por princípio a crença de que a documentação do estudo ou da espiritualidade possa ser um fator de desenvolvimento dessa mesma espiritualidade ou aprendizagem, num entrelaçamento, como se pode imaginar.

Após as normatizações para professores de todas as disciplinas previstas, a *Ratio Studiorum* prevê a criação de Academias de estudantes com o intuito de estimular a piedade através da exercitação intelectual<sup>20</sup>. A disputa foi então introduzida como mais um recurso pedagógico eficaz, indicado após a disposição sobre os exercícios (basicamente, repetições de aulas havidas, ao *modus parisiensis*). Vejamos o que diz o texto a respeito das disputas, ou disputações:

4. *Formas das disputas.* - As disputas realizar-se-ão uma vez por semana quando forem poucos os membros da Academia, duas, quando forem numerosos, no dia feriado e também no domingo. No domingo, depois do jantar, durante uma hora, quase sempre, um filósofo defenderá e dois argumentarão; no dia feriado, por duas horas, defenderão dois ou três, um teólogo e os outros filósofos, outros tantos ou mais argumentarão. (p. 225).

<sup>13</sup> cf: *Ratio Studiorum*, p. 138-143.

<sup>14</sup> Concílio realizado pela Igreja Católica entre os anos de 1545 e 1563, tendo a cidade de Trento, na Itália, como sede. Este concílio marcou o início do processo de renovação eclesial do catolicismo e se caracterizou pelas lutas para re-hegemonizar o pensamento religioso na Europa e também no resto do mundo.

<sup>15</sup> Cf: p. 143

<sup>16</sup> Cf: p. 144-148

<sup>17</sup> Cf: p. 144.

<sup>18</sup> Cf: p.177-178

<sup>19</sup> Cf: p. 178-180

<sup>20</sup> Cf: p. 224.

Vale lembrar que, como herança medieval, os estudos filosóficos precedem os estudos teológicos na formação prevista pelas *Constituições dos Jesuítas*<sup>21</sup>. Essa usança foi depois incorporada por toda a Igreja, e hoje os candidatos ao sacerdócio católico devem primeiramente realizar os estudos de filosofia para somente depois realizar os estudos teológicos.

Sobre a *Ratio Studiorum* se pode dizer ainda que ela se constituiu num paradigma importante para a educação e para a pedagogia até o início deste século. Mesmo não tendo definido ou explicitado princípio educacional ou pedagógico, ordenou uma razão política, que é parte constituinte da formação do mundo moderno e também razão pedagógica em sua origem e justificação. Ela deve ser considerada pela dimensão de sua importância e influência e ainda pela sua duração. Uma crítica à prática política dos jesuítas deve considerar, por outro lado, sua importância para a história da educação e esse documento deve ser estudado como fonte historiográfica importante e necessária para a compreensão, inclusive, de nossas práticas políticas, que são, evidentemente, pedagógicas.

### Referências bibliográficas

- De Dainville, F. *L'Éducation des Jésuites*. Paris: De Minuit. I.N.R.P., 1991.
- Demoustier, A.; Julia, D. (ed.) *Ratio studiorum: plan raisonné et institution des études dans la Compagnie de Jésus*. Paris: Belin, 1997.
- Dürkheim, É. *L'Évolution pédagogique en France*. Paris: Quadrige/P.U.F., 1990.
- Franca, L. (ed./trad.) *O método pedagógico dos jesuítas*. Rio de Janeiro: Agir, 1952.
- Frölich, R. *Curso básico de história da Igreja*. 2.ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1987.
- Guillermou, A. *Saint Ignace de Loyola et la Compagnie de Jésus*. Paris: Du Seuil, 1960.
- Ignacio de Loyola (San). *Obras completas*. Madrid: B.A.C., 1982.
- Lukács, L. (ed.) *Monumenta paedagogica societatis iesu*. Roma: Societatis Iesu, 1965 e 1974. 3v.
- De Paiva, J.M. *O método pedagógico jesuítico: uma análise do Ratio Studiorum*. Viçosa: U.F.V., 1981. (apostila).
- Rops, D. *L'Église de la Renaissance et de la Reforme. La Réforme Catholique*. Paris: Fayard, 1965. T.2. Une ère de renouveau.

Received on January 05, 2000.

Accepted on February 29, 2000.

---

<sup>21</sup> Elas foram aprovadas pelo papa Júlio III em 1550, através da bula *Exposcit debitum*. Uma designação contida na bula *Regimini militantis Ecclesiae*, de 27 de setembro de 1540, exarada do papa Paulo III e que aprovava a Companhia de Jesus, já previra, também, a elaboração das constituições para regulamentar o ingresso e permanência na Ordem. Vale lembrar que elas instituíram para os jesuítas o famoso quarto voto, de obediência irrestrita ao papa.